



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBÁI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.577/00

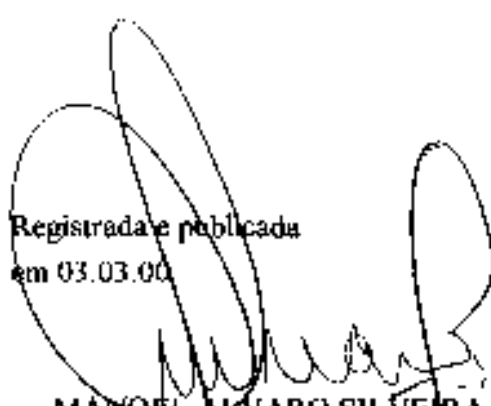
Cria Centros de Educação Infantil que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambá-MS, faz saber que em sessão do dia 28.02.00, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º Ficam criados dois Centros de Educação Infantil, conforme denominação a seguir: "Centro de Educação Infantil Nosso Lar" localizado na Rua dos Expedicionários, 1.750, na Vila Jussara, e "Centro de Educação Infantil Sonho de Criança", localizado na Rua Atilio Bataglin, 580, na Vila Limcira, ambos nesta cidade.
- Art. 2º Ficam igualmente criados 02 (dois) cargos de Diretor de Escola, Símbolo DAS-07.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de março de 2000.

Registrada e publicada
em 03.03.00


MANOEL ALVARO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal